



Comunicare

Boletim de serviço da Fundação Universidade Federal do ABC

nº 10 - Outubro de 2007

Universidade de ponta para o século XXI

UFABC



Caio Mattos



Caio Mattos

Em visita às obras do campus da UFABC (28/9), o presidente Lula falou de investimentos em educação e da perspectiva de antecipar a entrega do campus Santo André



Obras do Campus

Setembro de 2007

Relatório de portarias, atos administrativos e informes legais

Universidade Federal do ABC

Reitor:
Luiz Bevilacqua

Vice-reitora:
Profª. Adelaide Faljoni-Alário

Pró-Reitora de Graduação:
Profª. Itana Stiubiener

Pró-Reitor de Pós-Graduação:
Prof. Armando Zeferino Milioni

Pró-Reitor de Pesquisa:
Prof. Hélio Waldman

Pró-Reitor de Extensão:
Prof. Jeroen Klink

Pró-Reitor de Administração:
José Carlos Rodrigues

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Prof. Pedro Carajilesco

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Silvio Salinas

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Valdecir Marvulle

Prefeita do Campus:
Mônica Mascarenhas Granner

Procurador:
Reginaldo Fracasso

Secretária Geral:
Eloisa Helena da Silva Quitério

Comunicare é o boletim de serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 0 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. O encaminhamento para publicação deve ser feito por e-mail (comunicacao@ufabc.edu.br) até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-1600 - r. 810

Tribunal de Contas da União	
Arquiva relatório de auditoria	6
Controladoria Geral da União	
Apresenta resultados de exames realizados na UFABC	6
Gabinete da Reitoria	
210 Autoriza o afastamento da servidora ANA CAROLINA LORENA	8
211 Designa servidores técnico-administrativos para comporem comissão	8
212 Concede reembolso mensal a servidores que utilizarem serviço de transporte regular	8
213 Autoriza o afastamento do servidor ARILSON DA SILVA FAVARETO	9
214 Designa a servidora LÍLIAN CRISTINA SOARES para exercer Função Gratificada	9
215 Nomeia servidores para compor a Comissão de Homologação de Inscrição dos Concursos Públicos para o Magistério Superior	9
216 Autoriza o afastamento do servidor CARLOS HENRIQUE SCURACCHIO	9
217 Autoriza o afastamento do servidor GILBERTO MARTINS	10
218 Autoriza o afastamento do servidor ARILSON DA SILVA FAVARETO	10
Pró-Reitoria de Graduação	
Editais	
Decisão normativa - Processo de Jubilamento	10
Projeto de Monitoria Acadêmica	
012 Funções de uma Variável Metodologia e Algoritmos Computacionais Vida Artificial na Computação	11
013 Metodologia e Algoritmos Computacionais Vida Artificial na Computação	11
014 Transformações Químicas	13
015 Introdução a Equações Diferenciais Ordinárias	14
016 Funções de Várias Variáveis Geometria Analítica Sistemas de Informação	15
017 Fenômenos Eletromagnéticos Fenômenos Térmicos Física do Contínuo	16
Retificações	
001 Retifica informação do edital 012/2007	18
002 Retifica informação do edital 014/2007	18
Resultado	18
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	
Editais	
Concessão de Bolsa-Auxílio (Pós-Doc Energia)	19
Concessão de Bolsa-Auxílio (Pós-Doc Ciência e Tecnologia / Química)	20
Concessão de Bolsa-Auxílio (Pós-Doc Matemática)	20
Pós-graduação em Energia	20
Pró-Reitoria de Administração	
Concede Auxílio Natalidade - Paulo Ricardo Hoffmann	20
Substituição Remunerada - Armando César Franco	20
Substituição Remunerada - José Carlos Dugo	20
Substituição Remunerada - Fábio Borges	21

Substituição Remunerada - Maurício Bianchi Wojslaw	21
Substituição Remunerada - Paulo Ricardo Hoffmann	21
Substituição Remunerada - Robson Moreno Piva	21
Substituição Remunerada - Silvio Wenceslau Alves da Silva	21
Substituição Remunerada - Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo	21
Comissões	
003 Aprova o curso de extensão "Diálogo de Saberes para a Ação Cidadã".	22
Férias	22
Afastamentos	22

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

Pareceres

Parecer do Tribunal de Contas da União

Identificação: Acórdão 1946/2007 – Plenário
Número Interno do Documento: AC-1946-39/07-P
Grupo/Classe/Colegiado: Grupo I / Classe V / Plenário
Processo: 009.738/2007-4 Visualizar tramitação do processo
Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria.
Entidade: Fundação Universidade Federal do ABC.
Interessados: Congresso Nacional.

Sumário

FISCOBRAS 2007. IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO.

1. Arquiva-se relatório de auditoria que constata saneamento de irregularidades anteriormente detectadas e que não detecta novas ocorrências questionáveis.

Assunto: Relatório de Levantamento de Auditoria.
Ministro Relator: AROLDO CEDRAZ
Unidade Técnica: SECEX-SP - Secretaria de Controle Externo - SP

Relatório do Ministro Relator RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de Relatório de Levantamento de Auditoria realizado na obra de construção do Campus da Fundação Universidade Federal do ABC, incluído no Fiscobras 2007, nos termos do Acórdão nº 307/2007 - Plenário.

2. De acordo com o Relatório, a obra tem por finalidade a implantação da referida Universidade, instituída pela Lei nº 11.145, de 26/7/2005, a qual possibilitará a expansão da educação superior pública e gratuita no Estado de São Paulo. Conforme registrado, o Programa de Trabalho (PT nº 12364107312EL0035) compreende a construção dos Blocos A e B (edifícios acadêmicos e administrativos), C (centro. cultural), D (restaurante), E (conjunto esportivo) e F (torre relógio).

3. Segundo informa o Relatório, foi realizado Concurso Público Nacional de Anteprojeto de Arquitetura, tendo sagrado-se vencedora a empresa LibeskindIlover Arquitetos S/S Ltda.. Por sua vez, para a execução das obras de construção foi realizada a Concorrência nº 01/2006, sendo contratada a Construtora Augusto Veloso S/A.

4. Consta, também, do Relatório que foram executados 100 % das fundações dos Blocos A e B e que as obras relativas aos demais blocos ainda não haviam sido iniciadas.

5. Conforme registrado, o custo da obras foi estimado em R\$ 129.239.140,12 (cento e vinte e nove milhos, duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta reais e doze centavos).

Deste total foram orçados R\$ 85.784.746,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) e liquidados R\$ 6.517.495,22 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

6. A conclusão do trabalho realizado foi no sentido de que não foram evidenciados indícios de irregularidades no empreendimento fiscalizado.

7. Por fim, considerando não ter sido constatadas irregularidades no mencionado empreendimento, entendo que não se faz necessária a comunicação específica sobre a obra à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, considerando, inclusive, que este Plenário, por meio do Acórdão nº 307/2007, autorizou o encaminhamento do Relatório Consolidado das Fiscalizações relativas ao Fiscobras 2007 ao Congresso Nacional.

Ante o exposto, Voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submete à apreciação deste Plenário. Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2007.

AROLDO CEDRAZ - Relator

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Levantamento de Auditoria realizado, no âmbito do Fiscobras 2007, na Fundação Universidade Federal do ABC;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em arquivar os presentes autos.

Quorum

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa.

Publicação

Ata 39/2007 – Plenário

Sessão 19/09/2007

Aprovação 20/09/2007

Dou 21/09/2007 - Seção 1 - Página 84

Controladoria Geral da União

Pareceres

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO : 2006

PROCESSO Nº : 00225.000107/2007-06

UNIDADE AUDITADA : UFABC

CÓDIGO UG : 154503

CIDADE : SANTO ANDRÉ

RELATÓRIO Nº : 189797

UCI EXECUTORA : 170152

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189797, e consoante o estabelecido na Seção I,

Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

A Unidade enquadra-se na forma simplificada de apresentação de prestação de contas, de acordo com a Decisão Normativa TCU n.º 81/2006, Artigo 3º, parágrafo 2º, I. A despesa realizada no exercício de 2006 foi de R\$80.138.694,40, de acordo com o Balanço Financeiro apresentado pela Unidade.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade teve dois servidores designados para utilizar o Cartão Corporativo de Pagamento do Governo Federal no ano de 2006, porém, como não foram liberados créditos para pagamentos durante o referido ano, o Cartão Corporativo não foi utilizado.

A partir de 2007 a Unidade passou a efetuar despesas com o Cartão Corporativo.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não existiram determinações específicas ou recomendações do Tribunal de Contas da União à Fundação Universidade Federal do ABC no ano de 2006.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificadas pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

São Paulo, 14 de Março de 2007

ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 189797 DEMONSTRATIVO DAS CONSTATAÇÕES

1 GESTÃO FINANCEIRA

1.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

1.1.1 ASSUNTO - Cartão de Pagamento do Governo Federal

1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (002)

Consultas ao Sistema SIAFI, realizadas na fase de planejamento dos trabalhos de avaliação da gestão 2006 da Universidade Federal do ABC, revelaram que não havia registro de movimento nas contas 199962401 e 199962402, respectivamente de controle dos gastos com saques e faturas através do cartão corporativo, por parte da UG/Gestão 154503/26352 no exercício em questão.

Por meio da SA nº 189797 01/2007 (item 2), solicitou-se à Unidade que prestasse informações em relação à existência, durante o ano de 2006, de servidores designados para utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal e, em caso afirmativo, especificasse os supridos e disponibilizasse os documentos referentes aos pagamentos efetuados.

Através do Ofício nº 020/2007-UFABC/REIT/GAB, os gestores informaram:

"A UFABC teve dois servidores designados para utilizar Cartão Corporativo de Pagamento do Governo Federal: "....", porém não foram liberados créditos para pagamentos durante o ano de 2006, não tendo sido utilizados."

Cabe salientar que a Unidade passou a efetuar despesas com o Cartão de Pagamento do Governo Federal a partir de 2007. Em consulta ao Sistema SIAFI, no dia 08/03/2007, verificou-se que o montante executado através desse instrumento totalizava R\$ 6.350,00 nos dois primeiros meses do ano.

Durante os trabalhos de campo da auditoria de avaliação da gestão de 2006, os gestores disponibilizaram cópia de um "Manual de Utilização" elaborado pela Pró-Reitoria de Administração da Universidade, no qual, juntamente com os formulários necessários e a menção à legislação cabível, há instruções resumidas enfatizando as principais orientações para a utilização regular do cartão por seus futuros titulares.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

2.1.1 ASSUNTO - Atuação das Unidades da CGU - NO EXERCÍCIO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (006)

A Fundação Universidade Federal do ABC foi criada em julho de 2005 e iniciou suas atividades em 2006. Dessa forma, esta é a primeira vez que a CGU realiza auditoria

na Unidade, não existindo, portanto, recomendações do controle interno de exercícios anteriores.

2.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

2.2.1 ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.1.1 INFORMAÇÃO: (005)

A Fundação Universidade Federal do ABC é uma fundação pública, criada pela Lei nº. 11.145, de 26 de julho de 2005, vinculada ao Ministério da Educação.

No exercício de 2006, a Unidade teve como despesas realizadas o valor total de R\$ 80.138.694,40. O correspondente processo de prestação de contas se enquadrou, portanto, quanto à apresentação, na forma simplificada (DN TCU n. 81/2006, Art. 3º., §2º., I).

A prestação de contas da Unidade, relativa ao ano de 2006, foi entregue tempestivamente à esta Controladoria-Geral da União e seu conteúdo obedece à IN TCU nº. 47/2004 e DN TCU nº. 81/2006.

Ressaltamos, contudo, que o Relatório de Gestão não contemplou, de forma clara e objetiva, avaliação do cumprimento das metas físicas para as ações governamentais no ano de 2006. Sobre esse fato, a Unidade prestou os seguintes esclarecimentos por meio do OFÍCIO Nº. 001/2007 - UFABC/Audin, de 09/03/2007:

“Não foram estabelecidas pela unidade do MEC, que elaborou a proposta de orçamento de 2006, metas ou determinações específicas, exceto a de início de implantação da UFABC, estabelecendo-se até 2009 1(uma) unidade implantada. Quanto a essa meta, a ação específica explícita as atividades exercidas, os quantitativos aplicados e resultados obtidos (ação 12EL). Esclareço, outrossim, que o então reitor (...) pactuou com as autoridades superiores do MEC o início das atividades de ensino, com a execução de um vestibular para 1.500 (um mil e quinhentos) alunos, recebidos em grupos de 500 (quinhentos) sendo o primeiro grupo ainda no ano de 2006, meta integralmente cumprida na ação 4009.”

Gabinete da Reitoria

Portarias

210 - 04 de setembro de 2007

Autoriza o afastamento da servidora ANA CAROLINA LORENA. DOU (11/09/2007 - Seção 02 - página 17)

211 - 04 de setembro de 2007.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15 de Dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores técnico-administrativos José Carlos Dugo – SIAPE nº. 1549713, Carla Aparecida Tassinoffo Simão – SIAPE nº. 1571477 e Regis Silva Ribeiro – SIAPE nº. 1551660, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição da Comissão Interna de Supervisão (CIS) dos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

Art. 2º. A Comissão Eleitoral ficará responsável pela regulamentação e andamento de todo o processo da eleição.

LUIZ BEVILACQUA

Reitor

212 - 05 de setembro de 2007

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15 de Dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 5º da Orientação Normativa nº 3 da SRH/MP, de 23 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º A partir do mês de julho de 2007 será concedido reembolso mensal, por meio da folha de pagamento, aos servidores que utilizarem serviço de transporte regular rodoviário seletivo ou especial nos deslocamentos de suas residências para a UFABC e vice-versa.

Art. 2º Fazem jus ao reembolso somente os servidores cujo trajeto entre a sua residência e a UFABC não for servido por meios convencionais de transporte, e no caso de impossibilidade de escolha por parte do usuário.

Art. 3º Para concessão prevista no art. 1º desta Portaria o servidor interessado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

I – preencher requerimento, conforme modelo constante no Anexo I, onde deverá declarar:

- a) seu endereço residencial;
 - b) percurso realizado com transporte regular rodoviário seletivo ou especial no mês anterior ao da solicitação, com os respectivos dias e custos das viagens;
 - c) que está de acordo com o desconto da parcela equivalente a 6% do vencimento de seu cargo efetivo ou (no caso de servidor não ocupante de cargo efetivo) do cargo em comissão, para custeio do auxílio transporte, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998;
 - d) que o trajeto entre a sua residência e o seu local de trabalho não é servido por meios convencionais de transporte e não tem outra escolha a não ser utilizar o transporte regular rodoviário seletivo ou especial;
 - e) que está ciente de que a declaração falsa constitui falta grave, passível de apuração por intermédio de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998;
- II - no caso de haver diferenças nos custos das viagens, viagens realizadas em dias não úteis, ou qualquer outra informação que possa trazer dúvida, preencher o campo “justificativas” do requerimento constante no Anexo I desta Portaria, prestando os devidos esclarecimentos;
- III – anexar ao requerimento os seguintes documentos:
- a) comprovante de residência: cópia da conta de água, luz, telefone, gás ou condomínio; em nome do servidor

ou de cônjuge/ companheiro(a) que conste em seus assentamentos funcionais, ou ainda, acompanhado de outro comprovante em nome do servidor, que terá sua validade analisada pela Coordenação Geral de Recursos Humanos;

b) comprovantes de gastos: bilhetes de passagem ou recibos emitidos por empresa prestadora de serviços de transporte, onde conste claramente os dias e horários em que foram realizadas as viagens, o percurso e o valor da passagem;

IV – entregar requerimento devidamente preenchido a Coordenação Geral de Recursos Humanos, impreterivelmente, até o dia 10 do mês seguinte ao da utilização do serviço de transporte regular rodoviário seletivo ou especial para o qual se está pleiteando o reembolso.

§ 1º O comprovante de endereço deverá ser anexado ao requerimento na primeira solicitação de reembolso, assim como, sempre que ocorrer alteração do endereço residencial do servidor e, periodicamente, quando for solicitado pela Coordenação Geral de Recursos Humanos;

§ 2º Não será aceito requerimento incompleto;

§ 3º Não será aceita a juntada de documentos após a entrega do requerimento;

§ 4º Caso a solicitação seja entregue após o dia 10, a Coordenação Geral de Recursos Humanos reserva-se ao direito de efetuar o lançamento do reembolso somente na folha de pagamento do mês seguinte, visto o tempo necessário para a realização dos cálculos e análise da documentação apresentada;

§ 5º Quando o dia 10 se der em data que não haja expediente, o requerimento será aceito até o dia útil subsequente;

Art. 4º O servidor sempre deverá optar pela alternativa menos custosa, dentre as possíveis, para a realização de seu deslocamento.

§ 1º No caso da empresa de transporte utilizada pelo servidor oferecer algum tipo de desconto no bilhete de passagem pela compra antecipada, pelo cargo que o servidor ocupa ou por qualquer outro motivo, o servidor deverá tomar todas as precauções necessárias para obter o referido desconto, sob pena de não receber o reembolso do valor integral solicitado caso seja averiguado que não tomou as providências necessárias para garantir que o deslocamento fosse realizado da forma menos custosa possível.

§ 2º A Coordenação Geral de Recursos Humanos ficará responsável por fornecer declaração funcional, assinatura e/ou carimbo mensal, ou qualquer outro tipo de comprovação de vínculo entre a Instituição e o servidor, solicitada pela empresa prestadora de serviço de transporte para concessão de desconto no valor da passagem;

Art. 5º Tendo em vista que aos dirigentes de recursos humanos dos órgãos e entidades públicas cabe observar e fazer prevalecer o meio de transporte menos custoso para a Administração, conforme previsto no art. 6º da Orientação Normativa da SRH/ MP nº 3, de 23 de junho de 2006, fica a cargo da Coordenação Geral de Recursos Humanos a análise individual de cada solicitação apresentada e emissão de parecer final com o valor total a ser reembolsado.

§ 2º A Coordenação Geral de Recursos Humanos poderá devolver o requerimento ao servidor, solicitando melhor comprovação e/ou justificativa, caso julgue pertinente, se resguardando ao direito de lançar o reembolso em folha de pagamento posterior até que possua todo o embasamento necessário.

§ 3º O parecer, com a resposta da solicitação, será dado em até 5 (cinco) dias úteis após entrega do requerimento a Coordenação Geral de Recursos Humanos e será encaminhado ao servidor caso demande alguma ação de sua parte, caso contrário, as providências cabíveis serão tomadas e o documento ficará disponível para conhecimento do solicitante na Coordenação Geral de Recursos Humanos, a qualquer tempo.

Art. 6º Caberá à Coordenação Geral de Recursos Humanos apresentar soluções para as situações não contempladas por esta Portaria, respeitados os critérios definidos neste ato.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ BEVILACQUA

Reitor da UFABC

213 - 06 de setembro de 2007

Autoriza o afastamento do servidor ARILSON DA SILVA FAVARETO. DOU (11/09/2007 - Seção 02 - pág. 17)

214 - 18 de setembro de 2007

Designa a servidora LÍLIAN CRISTINA SOARES para exercer Função Gratificada. DOU (21/09/2007 - Seção 02 - pág. 14)

215 - 25 de setembro de 2007.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº 222, de 23 de julho de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e as vagas distribuídas nos termos da Portaria nº 731, de 24 de julho de 2007, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores:

Armando Zeferino Milioni, pró-reitor de Pós-Graduação
Hana Paula Masuda, professora adjunta do CCNH
Ana Carolina Lorena, professor adjunto do CMCC
Carlos Henrique Scuracchio, professor adjunto do CECS
para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Homologação de Inscrição dos Concursos Públicos para o Magistério Superior com editais publicados de 16 a 27 de agosto de 2007.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo José Carlos Dugo para secretariar a Comissão acima nomeada.

LUIZ BEVILACQUA

Reitor

216 - 25 de setembro de 2007

Autoriza o afastamento do servidor CARLOS HENRIQUE SCURACCHIO. DOU (02/10/2007 - Seção 02 - pág. 13)

217 - 25 de setembro de 2007

Autoriza o afastamento do servidor GILBERTO MARTINS. DOU (02/10/2007 - Seção 02 - pág. 13)

218 - 27 de setembro de 2007

Autoriza o afastamento do servidor ARILSON DA SILVA FAVARETO. DOU (02/10/2007 - Seção 02 - pág. 13)

Pró-Reitoria de Graduação

Editais

30 de agosto de 2007

DECISÃO NORMATIVA de 30 de agosto de 2007
PROCESSO DE JUBILAMENTO - SETEMBRO DE 2007

O Processo de Jubramento a ser aplicado aos alunos que ingressaram na UFABC em setembro de 2006, definido pelo Comitê de Graduação na data de hoje, observará o descrito a seguir:

1. Todos os alunos que apresentaram o Coeficiente de Rendimento (CR) menor que 2,0 (dois) nos 3 trimestres anteriores (Setembro de 2006, Janeiro de 2007 e Maio de 2007) entram no processo de jubramento SETEMBRO 2007.

2. Este processo de jubramento constitui-se das seguintes normas:

2.1. Os alunos que apresentaram CR=0,0 consecutivamente nos 3 trimestres

anteriores à data de hoje: Setembro de 2006, Janeiro de 2007 e Maio de 2007 terão sua matrícula cancelada na UFABC a partir desta;

2.2. Os alunos que apresentaram CR=0,0 consecutivamente nos 2 trimestres

anteriores à data de hoje: Janeiro de 2007 e Maio de 2007 terão sua matrícula cancelada na UFABC a partir desta;

2.3. Os alunos que apresentaram CR = 0,0 no trimestre Maio de 2007 e não efetuou

matrícula para o 4º Trimestre (Setembro de 2007) terão sua matrícula na UFABC na UFABC a partir desta;

2.4. Os alunos que apresentaram CR acumulado igual ou inferior a 1,0 (um) nos 3

trimestres anteriores à data de hoje (Setembro de 2006, Janeiro de 2007 e Maio de 2007)

deverão comparecer à entrevista agendada com representantes do Comitê de Graduação

e a Pró-Reitora de Graduação. Após a entrevista a Comissão de Graduação emitirá

parecer conclusivo quanto à aceitação ou não de sua matrícula na UFABC;

2.5. Os alunos que apresentaram CR maior que 1,0 (um) e menor que 1,5 (um e

meio) ou tiverem um número de créditos aprovados menor que 35 receberão uma carta

da UFABC comunicando a gravidade de sua situação

acadêmica. Até o dia 11 de setembro esses alunos deverão encaminhar uma carta ao Comitê de Graduação da

UFABC manifestando os motivos de seu desempenho acadêmico e apresentando as

razões pelos quais acredita na melhora de seu desempenho. Caso essa a carta não seja

encaminhada até o prazo exigido, o aluno terá sua matrícula cancelada na UFABC;

2.6. Os alunos que apresentaram CR maior que 1,5 (um e meio) e tiveram mais que

35 créditos cursados e aprovados deverão continuar se esforçando para melhorar seu

desempenho acadêmico.

3. As condições para o aluno sair do processo de jubramento serão definidas pelo

Comitê de Graduação no prazo de 30 dias.

4. Essa decisão normativa entra em vigor nesta data.

ITANA STIUBIENER

Pró-Reitora de Graduação da UFABC

012 - 12 de setembro de 2007

EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 012/2007 PARA AS DISCIPLINAS:

FUNÇÕES DE UMA VARIÁVEL

METODOLOGIA E ALGORÍTMOS COMPUTACIONAIS
VIDA ARTIFICIAL NA COMPUTAÇÃO

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 1.958, publicada no D.O.U.- Seção 02- página 7, em 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1. DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1.1 - O Projeto de Monitoria Acadêmica está inserido no projeto Pedagógico da UFABC, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos empenho nas atividades acadêmicas; desenvolver a autonomia e promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e professores e propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados no BC&T da UFABC.

1.3 - No Projeto de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas das disciplinas.

1.3.1 - Os horários das monitorias e plantões de dúvidas serão definidos pelos respectivos docentes.

1.3.2 - Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra-classe.

1.3.3 – As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos docentes.

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2.2 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e em plantões de dúvidas das disciplinas.

2.3 - Os horários para as atividades de monitoria serão definidos pelos respectivos docentes.

2.4 - A permanência do aluno na Monitoria será condicionada cumulativamente à:

I - Assiduidade nas atividades de monitoria;

II - Cumprimento das atribuições da monitoria;

III - Assiduidade às aulas (mínimo de 75%);

IV - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do respectivo docente.

2.5 - A exclusão do Projeto de Monitoria Acadêmica dar-se-á por recomendação do docente responsável pela disciplina, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.5, bem como após 3 (três) faltas sem justificativa na atividade de monitoria no trimestre.

2.6 - As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo docente da disciplina, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será de 17 a 21 de setembro de 2007. A inscrição será feita pelo candidato, na Av. Atlântica, 420, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 19:00h, na Pró-Reitoria de Graduação, mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade.

3.2 - No ato de inscrição, o aluno deverá optar por uma das disciplinas para as quais se indicou vagas no presente Edital.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS:

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

4.2 - Não estar o aluno incluído em outro projeto acadêmico, exceto se tratar-se de programa de auxílio, no qual se conceda bolsa.

4.2.1 – O aluno incluído no projeto de monitoria acadêmica da PROGRAD que finalizará em 30 de setembro poderá inscrever-se neste Edital.

4.2.2 – O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da PROGRAD, poderá inscrever-se neste Edital.

4.3 – Para as inscrições, o candidato deverá obedecer os seguintes critérios:

4.3.1.- Para inscrição como monitor na disciplina Funções de Uma Variável: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina.

4.3.2 - Para inscrição como monitor na disciplina Metodologia e Algoritmos Computacionais: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A", "B" ou "C" nas disciplinas Linguagens de Programação e Metodologia e Algoritmos Computacionais.

4.3.3 - Para inscrição como monitor na disciplina Vida Artificial na Computação: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A", "B" ou "C" na disciplina Metodologia e Algoritmos Computacionais.

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS.

5.1 – Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

5.2 - Os alunos inscritos passarão por entrevista com os docentes responsáveis, que selecionarão os candidatos. Os dias para as entrevistas serão: 24 e 25 de setembro de 2007, no prédio da Rua Catequese, 242. Os horários serão divulgados posteriormente.

5.3 – A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia 28 de setembro de 2007, no site da UFABC.

6- DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, consoante abaixo indicado.

DISCIPLINA: Funções de Uma Variável

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1

TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA: Metodologia e Algoritmos Computacionais

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 6

TOTAL DE MONITORES: 12

DISCIPLINA: Vida Artificial na Computação

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1

TOTAL DE MONITORES: 2

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

7.2 - A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

7.3 - O aluno não poderá participar em mais de um projeto ou programa que envolva subsídio monetário concomitantemente, exceto se tratar-se de programa de auxílio ao estudante.

7.4 - Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

7.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

7.6 - O presente Edital terá a validade de 7 (sete) meses, contados a partir de sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

7.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Itana Stiubiener

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC

013 - 12 de setembro de 2007

EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 013/2007 PARA AS DISCIPLINAS:

TRANSFORMAÇÕES BIOQUÍMICAS FENÔMENOS MECÂNICOS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 1.958, publicada no D.O.U.- Seção 02- página 7, em 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1. DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1.1 - O Projeto de Monitoria Acadêmica está inserido no projeto Pedagógico da UFABC, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos empenho nas atividades acadêmicas; desenvolver a autonomia e promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e professores e propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados no BC&T da UFABC.

1.3 - No Projeto de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas das disciplinas.

1.3.1 - Os horários das monitorias e plantões de dúvidas serão definidos pelos respectivos docentes.

1.3.2 - Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra-classe.

1.3.3 - As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos docentes.

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2.2 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e em plantões de dúvidas das disciplinas.

2.3 - Os horários para as atividades de monitoria serão definidos pelos respectivos docentes.

2.4 - A permanência do aluno na Monitoria será condicionada cumulativamente à:

- I - Assiduidade nas atividades de monitoria;
- II - Cumprimento das atribuições da monitoria;
- III - Assiduidade às aulas (mínimo de 75%);
- IV - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do respectivo docente.

2.5 - A exclusão do Projeto de Monitoria Acadêmica dar-se-á por recomendação do docente responsável pela disciplina, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.5, bem como após 3 (três) faltas sem justificativa na atividade de monitoria no trimestre.

2.6 - As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo docente da disciplina, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem

estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será de 17 a 21 de setembro de 2007. A inscrição será feita pelo candidato, na Av. Atlântica, 420, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 19:00h, na Pró-Reitoria de Graduação, mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade.

3.2 - No ato de inscrição, o aluno deverá optar por uma das disciplinas para as quais se indicou vagas no presente Edital.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS:

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

4.2 - Não estar o aluno incluído em outro projeto acadêmico, exceto se tratar-se de programa de auxílio, no qual se conceda bolsa.

4.2.1 - O aluno incluído no projeto de monitoria acadêmica da PROGRAD que finalizará em 30 de setembro poderá inscrever-se neste Edital.

4.2.2 - O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da PROGRAD, poderá inscrever-se neste Edital.

4.3 - Para as inscrições, o candidato deverá obedecer os seguintes critérios:

4.3.1 - Para inscrição como monitor na disciplina Transformações Bioquímicas: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina.

4.3.2 - Para inscrição como monitor na disciplina Fenômenos Mecânicos: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" nas disciplinas Funções de Uma Variável e Fenômenos Mecânicos.

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS.

5.1 - Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

5.2 - Os alunos inscritos passarão por entrevista com os docentes responsáveis, que selecionarão os candidatos. Os dias para as entrevistas serão: 24 e 25 de setembro de 2007, no prédio da Rua Catequese, 242. Os horários serão divulgados posteriormente.

OBS: Para os alunos inscritos para monitoria de Transformações Bioquímicas, além da entrevista, será somado o aval do docente com quem estes alunos tiveram aula da referida disciplina.

5.3 - A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia 28 de setembro de 2007, no site da UFABC.

6- DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 8 (oito) vagas, consoante abaixo indicado.

DISCIPLINA: Transformações Bioquímicas
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 3
TOTAL DE MONITORES: 6

DISCIPLINA: Fenômenos Mecânicos
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1
TOTAL DE MONITORES: 2

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

7.2 - A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

7.3 - O aluno não poderá participar em mais de um projeto ou programa que envolva subsídio monetário concomitantemente, exceto se tratar-se de programa de auxílio ao estudante.

7.4 - Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

7.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

7.6 - O presente Edital terá a validade de 7 (sete) meses, contados a partir de sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

7.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Itana Stiubiener

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC

014 - 12 de setembro de 2007

EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 014/2007 PARA A DISCIPLINA:

TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 1.958, publicada no D.O.U.- Seção 02- página 7, em 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1. DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1.1 - O Projeto de Monitoria Acadêmica está inserido no projeto Pedagógico da UFABC, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos empenho nas atividades acadêmicas; desenvolver a autonomia e promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e professores e propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados no BC&T da UFABC.

1.3 - No Projeto de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas das disciplinas.

1.3.1 - Os horários das monitorias e plantões de dúvidas serão definidos pelos respectivos docentes.

1.3.2 - Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra-classe.

1.3.3 - As atividades desenvolvidas pelos monitores serão

definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos docentes.

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2.2 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e em plantões de dúvidas das disciplinas.

2.3 - Os horários para as atividades de monitoria serão definidos pelos respectivos docentes.

2.4 - A permanência do aluno na Monitoria será condicionada cumulativamente à:

I - Assiduidade nas atividades de monitoria;

II - Cumprimento das atribuições da monitoria;

III - Assiduidade às aulas (mínimo de 75%);

IV - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do respectivo docente.

2.5 - A exclusão do Projeto de Monitoria Acadêmica dar-se-á por recomendação do docente responsável pela disciplina, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.5, bem como após 3 (três) faltas sem justificativa na atividade de monitoria no trimestre.

2.6 - As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo docente da disciplina, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será de 17 a 21 de setembro de 2007. A inscrição será feita pelo candidato, na Av. Atlântica, 420, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 19:00h, na Pró-Reitoria de Graduação, mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade.

3.2 - No ato de inscrição, o aluno deverá optar por uma das disciplinas para as quais se indicou vagas no presente Edital.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS:

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

4.2 - Não estar o aluno incluído em outro projeto acadêmico, exceto se tratar-se de programa de auxílio, no qual se conceda bolsa.

4.2.1 - O aluno incluído no projeto de monitoria acadêmica da PROGRAD que finalizará em 30 de setembro poderá inscrever-se neste Edital.

4.2.2 - O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da PROGRAD, poderá inscrever-se neste Edital.

4.3 - Para as inscrições, o candidato deverá obedecer os seguintes critérios:

4.3.1 - Para inscrição como monitor na disciplina Transformações Químicas: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina.

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS.

5.1 - Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

5.2 - Os alunos inscritos passarão por entrevista com os docentes responsáveis, que selecionarão os candidatos. Os dias para as entrevistas serão: 24 e 25 de setembro de 2007, no prédio da Rua Catequese, 242. Os horários serão divulgados posteriormente.

5.3 - A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia 28 de setembro de 2007, no site da UFABC.

6- DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas, consoante abaixo indicado.

DISCIPLINA: Transformações Químicas

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 2

TOTAL DE MONITORES: 4

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

7.2 - A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

7.3 - O aluno não poderá participar em mais de um projeto ou programa que envolva subsídio monetário concomitantemente, exceto se tratar-se de programa de auxílio ao estudante.

7.4 - Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

7.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

7.6 - O presente Edital terá a validade de 3 (três) meses, contados a partir de sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

7.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Itana Stiubiener

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC

015 - 19 de setembro de 2007

EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 015/2007 PARA A DISCIPLINA:

INTRODUÇÃO A EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 1.958, publicada no D.O.U.- Seção 02- página 7, em 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1. DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1.1 - O Projeto de Monitoria Acadêmica está inserido no projeto Pedagógico da UFABC, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente

atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos empenho nas atividades acadêmicas; desenvolver a autonomia e promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e professores e propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados no BC&T da UFABC.

1.3 - No Projeto de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas das disciplinas.

1.3.1 - Os horários das monitorias e plantões de dúvidas serão definidos pelos respectivos docentes.

1.3.2 - Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra-classe.

1.3.3 - As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos docentes.

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2.2 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e em plantões de dúvidas das disciplinas.

2.3 - Os horários para as atividades de monitoria serão definidos pelos respectivos docentes.

2.4 - A exclusão do aluno do Projeto de Monitoria Acadêmica ocorrerá se o aluno:

I - For jubilado.

II - Tiver conceito abaixo de "C" em disciplinas da área de Matemática (cursadas após seu ingresso na monitoria).

III - For mal avaliado no relatório trimestral (avaliação de desempenho).

VI - For indisciplinado.

VII - Não for assíduo nas atividades de monitoria.

VIII - Não cumprir as atribuições da monitoria.

IX - Não for assíduo às aulas (mínimo de 75%).

2.4.1 - A exclusão do aluno se dará por recomendação devidamente justificada do docente responsável pela disciplina, baseada nos itens 2.4 deste Edital.

2.5 - As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo docente da disciplina, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será nos dias 20, 21 e 24 de setembro de 2007. A inscrição será feita pelo candidato, na Av. Atlântica, 420, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 19:00h, na Pró-Reitoria de Graduação, mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS:

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

4.2 - Não estar o aluno incluído em outro projeto

acadêmico, exceto se tratar-se de programa de auxílio, no qual se conceda bolsa.

4.2.1 – O aluno incluído no projeto de monitoria acadêmica da PROGRAD que finalizará em 30 de setembro poderá inscrever-se neste Edital.

4.2.2 – O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da PROGRAD, poderá inscrever-se neste Edital.

4.3 – Para as inscrições, o candidato deverá obedecer os seguintes critérios:

4.3.1 – O aluno deverá ter $CR \geq 2,0$.

4.3.2 – O candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A", "B" ou "C" nas disciplinas Funções de Uma Variável, Funções de Várias Variáveis e Introdução a Probabilidade e Estatística).

4.3.3.- O candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na disciplina Introdução a Equações Diferenciais Ordinárias.

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

5.1 – Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

5.2 – Para todos os alunos inscritos, será aplicada uma prova didática no dia 25 de setembro, no prédio da Catequese nº 242, em horário definido pelo docente responsável pela disciplina. Nesta prova o candidato receberá um grupo de exercícios relacionados com a disciplina e terá 24 horas para se preparar e apresentar os exercícios para uma banca de professores (simulando uma situação real de seu trabalho de monitoria).

5.3 – A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia 28 de setembro de 2007, no site da UFABC.

6 – DA AVALIAÇÃO

Ao final de cada trimestre o monitor será avaliado pelos alunos e pelos professores da disciplina. Baseado nestes dados, o docente responsável pela disciplina de Introdução a Equações Diferenciais Ordinárias apresentará um relatório trimestral sobre o desempenho do monitor.

7- DAS VAGAS

7.1 - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas, consoante abaixo indicado.

DISCIPLINA: Introdução a Equações Diferenciais Ordinárias
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 2

TOTAL DE MONITORES: 4

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 - Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

8.2 - A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

8.3 - O aluno não poderá participar em mais de um projeto ou programa que envolva subsídio monetário concomitantemente, exceto se tratar-se de programa de auxílio ao estudante.

8.4 - Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

8.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela

Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

8.6 - O presente Edital terá a validade de 7 (sete) meses, contados a partir de sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

8.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof^a Itana Stiubiener

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC

016 - 19 de setembro de 2007

EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 016/2007 PARA AS DISCIPLINAS:

FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS
GEOMETRIA ANALÍTICA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 1.958, publicada no D.O.U.- Seção 02- página 7, em 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1. DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1.1 - O Projeto de Monitoria Acadêmica está inserido no projeto Pedagógico da UFABC, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos empenho nas atividades acadêmicas; desenvolver a autonomia e promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e professores e propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados no BC&T da UFABC.

1.3 - No Projeto de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas das disciplinas.

1.3.1 – Os horários das monitorias e plantões de dúvidas serão definidos pelos respectivos docentes.

1.3.2 – Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra-classe.

1.3.3 – As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos docentes.

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2.2 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e em plantões de dúvidas das disciplinas.

2.3 - Os horários para as atividades de monitoria serão

definidos pelos respectivos docentes.

2.4 - A permanência do aluno na Monitoria será condicionada cumulativamente à:

I - Assiduidade nas atividades de monitoria;

II - Cumprimento das atribuições da monitoria;

III - Assiduidade às aulas (mínimo de 75%);

IV - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do respectivo docente.

2.5 - A exclusão do Projeto de Monitoria Acadêmica dar-se-á por recomendação do docente responsável pela disciplina, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.5, bem como após 3 (três) faltas sem justificativa na atividade de monitoria no trimestre.

2.6 - As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo docente da disciplina, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será nos dias 20, 21 e 24 de setembro de 2007. A inscrição será feita pelo candidato, na Av. Atlântica, 420, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 19:00h, na Pró-Reitoria de Graduação, mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade.

3.2 - No ato de inscrição, o aluno deverá optar por uma das disciplinas para as quais se indicou vagas no presente Edital.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS:

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

4.2 - Não estar o aluno incluído em outro projeto acadêmico, exceto se tratar-se de programa de auxílio, no qual se conceda bolsa.

4.2.1 - O aluno incluído no projeto de monitoria acadêmica da PROGRAD que finalizará em 30 de setembro poderá inscrever-se neste Edital.

4.2.2 - O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da PROGRAD, poderá inscrever-se neste Edital.

4.3 - Para as inscrições, o candidato deverá obedecer os seguintes critérios:

4.3.1 - Para inscrição como monitor na disciplina Funções de Várias Variáveis: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina.

4.3.2 - Para inscrição como monitor na disciplina Geometria Analítica: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" nas disciplinas Funções de Uma Variável e Fenômenos Mecânicos.

4.3.3 - Para inscrição como monitor na disciplina Sistemas de Informação: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na disciplina Metodologia e Algoritmos Computacionais

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS.

5.1 - Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

5.2 - Os alunos inscritos passarão por entrevista com os docentes responsáveis, que selecionarão os candidatos. Os dias para as entrevistas serão: 25 e 26 de setembro de 2007, no prédio da Rua Catequese, 242. Os horários serão divulgados posteriormente.

5.3 - A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia 28 de setembro de 2007, no site da UFABC.

6- DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, consoante abaixo indicado.

DISCIPLINA: Funções de Várias Variáveis

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 4

TOTAL DE MONITORES: 8

DISCIPLINA: Geometria Analítica

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 2

TOTAL DE MONITORES: 4

DISCIPLINA: Sistemas de Informação

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 2

TOTAL DE MONITORES: 4

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

7.2 - A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

7.3 - O aluno não poderá participar em mais de um projeto ou programa que envolva subsídio monetário concomitantemente, exceto se tratar-se de programa de auxílio ao estudante.

7.4 - Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

7.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

7.6 - O presente Edital terá a validade de 7 (sete) meses, contados a partir de sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

7.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Itana Stiubiener

Pró-Reitora de Graduação da UFABC

017 - 19 de setembro de 2007

EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 017/2007 PARA AS DISCIPLINAS:

FENÔMENOS ELETROMAGNÉTICOS

FENÔMENOS TÉRMICOS

FÍSICA DO CONTÍNUO

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 1.958, publicada no D.O.U.- Seção 02- página 7, em 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1. DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1.1 - O Projeto de Monitoria Acadêmica está inserido no projeto Pedagógico da UFABC, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos empenho nas atividades acadêmicas; desenvolver a autonomia e promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e professores e propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados no BC&T da UFABC.

1.3 - No Projeto de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas das disciplinas.

1.3.1 – Os horários das monitorias e plantões de dúvidas serão definidos pelos respectivos docentes.

1.3.2 – Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra-classe.

1.3.3 – As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos docentes.

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2.2 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e em plantões de dúvidas das disciplinas.

2.3 - Os horários para as atividades de monitoria serão definidos pelos respectivos docentes.

2.4 - A permanência do aluno na Monitoria será condicionada cumulativamente à:

I - Assiduidade nas atividades de monitoria;

II - Cumprimento das atribuições da monitoria;

III - Assiduidade às aulas (mínimo de 75%);

IV - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do respectivo docente.

2.5 - A exclusão do Projeto de Monitoria Acadêmica dar-se-á por recomendação do docente responsável pela disciplina, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.5, bem como após 3 (três) faltas sem justificativa na atividade de monitoria no trimestre.

2.6 - As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo docente da disciplina, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será nos dias 20, 21 e 24 de setembro de 2007. A inscrição será feita pelo candidato, na Av. Atlântica, 420, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 19:00h, na Pró-Reitoria de Graduação, mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade.

3.2 - No ato de inscrição, o aluno deverá optar por uma das disciplinas para as quais se indicou vagas no presente

Edital.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS:

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

4.2 - Não estar o aluno incluído em outro projeto acadêmico, exceto se tratar-se de programa de auxílio, no qual se conceda bolsa.

4.2.1 – O aluno incluído no projeto de monitoria acadêmica da PROGRAD que finalizará em 30 de setembro poderá inscrever-se neste Edital.

4.2.2 – O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da PROGRAD, poderá inscrever-se neste Edital.

4.3 – Para as inscrições, o candidato deverá obedecer os seguintes critérios:

4.3.1 - Para inscrição como monitor na disciplina Fenômenos Eletromagnéticos: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" na própria disciplina.

4.3.2 - Para inscrição como monitor na disciplina Fenômenos Térmicos: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina.

4.3.3 - Para inscrição como monitor na disciplina Física do Contínuo: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina.

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS.

5.1 – Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

5.2 - Os alunos inscritos passarão por entrevista com os docentes responsáveis, que selecionarão os candidatos. Os dias para as entrevistas serão: 25 e 26 de setembro de 2007, no prédio da Rua Catequese, 242. Os horários serão divulgados posteriormente.

5.3 – A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia 28 de setembro de 2007, no site da UFABC.

6- DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 6 (seis) vagas, consoante abaixo indicado.

DISCIPLINA: Fenômenos Eletromagnéticos

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1

TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA: Fenômenos Térmicos

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1

TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA: Física do Contínuo

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1

TOTAL DE MONITORES: 2

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

7.2 - A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

7.3 - O aluno não poderá participar em mais de um projeto ou programa que envolva subsídio monetário concomitantemente, exceto se tratar-se de programa de auxílio ao estudante.

7.4 - Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

7.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

7.6 - O presente Edital terá a validade de 7 (sete) meses, contados a partir de sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

7.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Itana Stiubiener
Pró-Reitora de Graduação da UFABC

REFITICAÇÕES

001 - 19 de setembro de 2007

EDITAL DE RETIFICAÇÃO NR. PROGRAD 001/07

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 012/2007 TORNA PÚBLICO

1 – Fica retificado

1.1. O preâmbulo: “A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria n.º 45, publicada no D.O.U.- Seção 02 - página 13, em 06 de março de 2007, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.”

1.2 O item 6.1: “Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas, conforme abaixo indicado.

DISCIPLINA: Funções de Uma Variável
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1D / 2N
TOTAL DE MONITORES: 3

DISCIPLINA: Metodologia e Algoritmos Computacionais
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 6
TOTAL DE MONITORES: 12

DISCIPLINA: Vida Artificial na Computação
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1
TOTAL DE MONITORES: 2

Profª Itana Stiubiener
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC

002 - 20 de setembro de 2007

EDITAL DE RETIFICAÇÃO NR. PROGRAD 002/07

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 014/2007 TORNA PÚBLICO

1. O item 6.1: “Serão ofertadas 3 (três) vagas, conforme abaixo indicado.

DISCIPLINA: Transformações Químicas
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 2D / 1N
TOTAL DE MONITORES: 3

Profª Itana Stiubiener
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC

28 de setembro de 2007

PUBLICAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS PARA MONITORES

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC nos termos dos Editais de MONITORIA ACADÊMICA publicados em 12 e 19 de setembro de 2007, torna público o resultado final da seleção dos monitores.

Os alunos selecionados deverão comparecer na Pró-Reitoria de Graduação (Av. Atlântica, 420), para assinarem o termo de outorga, no dia 01/10/07 (2ª feira), das 8:00hs às 12:30hs e das 14:00hs às 17:00hs, onde deverão entregar xérox dos seguintes documentos: RG, CPF e do documento onde conste número de conta corrente individual (xérox do cartão ou de uma folha de talão de cheques).

OBS: Os alunos que não puderem comparecer nesta data, deverão ligar para 4994-2532, ramal 203, para agendar um horário para dia 02/10/07 (3ª feira) impreterivelmente, pois o desempenho da função como monitor já se inicia na 1ª semana de outubro.

Caso haja desistência dos alunos selecionados ou exclusão dos mesmos, será observada a lista de espera de cada disciplina abaixo, quando houver.

Os alunos em lista espera não deverão comparecer nos dias estipulados acima, e sim, deverão aguardar chamada posterior de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria.

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA FUNÇÕES DE UMA VARIÁVEL – EDITAL Nº 012/2007

01 DENISE YONEYA SHINOHARA
02 PATRÍCIA CRISTINA COSTA LADEIRA
03 HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA

Alunos em lista de espera
04 ANA PAULA IRINEU
05 TIAGO PATROCÍNIO S. COCOZA SIMONI

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA METODOLOGIA E ALGORÍTMOS COMPUTACIONAIS – EDITAL Nº 012/2007

01 MICHELLE HONORATO ARAUJO
02 GENESIS DUARTE DE OLIVEIRA SILVA
03 DANIEL GILBERTO FERREIRA DA SILVA
04 RODOLFO ESTEVES
05 FERNANDO RODRIGO BAIROS DE PILGER
06 CARLOS ALEXANDRE SOARES

07 YURI MENZL CELASCHI

Não há alunos em lista de espera

ALUNO SELECIONADO COMO MONITOR PARA A DISCIPLINA VIDA ARTIFICIAL NA COMPUTAÇÃO – EDITAL Nº 012/2007

01 ANDRÉ FILIPE DE MORAES BATISTA

Não há alunos em lista de espera.

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA TRANSFORMAÇÕES BIOQUÍMICAS – EDITAL Nº 013/2007

01 SANDRO RINALDI FELICIANO

02 VANDERSON BALIEIRO

03 MARCELO BERGAMIN ZANI

04 JOSIANE MANTEIGA DE OLIVEIRA

06 FERNANDA RODRIGUES BERTUCHI

06 THIAGO VIANA DA SILVA

Aluno em lista de espera.

07 CLÓVIS GARCIA MOREIRA

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA FENÔMENOS MECÂNICOS – EDITAL Nº 013/2007

01 FERNANDO PEREIRA HAMRICK

02 JÉSSICA GLÓRIA JORGE BATISTA

Aluno em lista de espera:

03 YURI DAVID SANTOS

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – EDITAL Nº 014/2007

01 GIOVANNA ADAMOV TREVISAN

02 RICARDO ARTUR VIAN

03 DENIS TAMIJI TAKAHASHI

Alunos em lista de espera:

04 MARINA DE TELLA JOLY (para o noturno)

05 HENRIQUE DE CARVALHO FARIA (para o diurno)

06 SUZANA REGINA VALDRIGHI (para o diurno)

ALUNO SELECIONADO COMO MONITOR PARA A DISCIPLINA INTRODUÇÃO A EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS – EDITAL Nº 015/2007

01 LILLIAN ROSSI RASTEIRO

Não há alunos em lista de espera.

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS – EDITAL Nº 016/2007

01 NILSON FERNANDO PEREIRA DE SOUTO

02 LEANDRO SOARES CAVALLINI

03 GUILHERME HERNANDES CASANOVA

Não há alunos em lista de espera.

ALUNO SELECIONADO COMO MONITOR PARA A DISCIPLINA GEOMETRIA ANALÍTICA – EDITAL Nº 016/2007

01 WENDEL LOSCHI FERREIRA

Não há alunos em lista de espera.

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – EDITAL Nº 016/2007

01 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA JACINTHO

02 BRUNO GONÇALVES COGHI

Não há alunos em lista de espera

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA FENÔMENOS ELETROMAGNÉTICOS – EDITAL Nº 017/2007

Não houve candidato inscrito.

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA FENÔMENOS TÉRMICOS – EDITAL Nº 017/2007

01 MICHELLE REZENDE YANAGIHARA

02 MARYANA PEREIRA SIMAS

Alunos em lista de espera:

03 ARIMED QUINTINO DE CARVALHO

04 RODOLFO COLLINS DA CUNHA E SILVA

05 RAFAELA BERNARDO LADAGA NOGUEIRA

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA FÍSICA DO CONTÍNUO – EDITAL Nº 017/2007

01 RAFAEL ANTONANGELO MOLINA

02 LUCCAS DIAS PAGOTTO

Aluno em lista de espera:

03 MARIA CLARA DOURADO FERNANDES

Profª Itana Stiubiener

Pró-Reitora de Graduação

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Editais

28 de setembro de 2007

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PESQUISADORES PÓS-DOC

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PESQUISADORES PÓS-DOC, torna

público o beneficiário vinculado ao curso de Pós-Doc em Energia.

Marcelo Augusto Cicogna

Prof. Dr. Armando Zeferino Milioni
Pró-Reitor de Pós-Graduação

28 de setembro de 2007

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PESQUISADORES PÓS-DOC

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PESQUISADORES PÓS-DOC, torna público o beneficiário vinculado ao curso de Pós-Doc em Ciência e Tecnologia / Química.

Francês Stockner
Robson Tadeu Soares de Oliveira Junior

Prof. Dr. Armando Zeferino Milioni
Pró-Reitor de Pós-Graduação

28 de setembro de 2007

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PESQUISADORES PÓS-DOC, torna público o beneficiário vinculado ao curso de Pós-Doc em Matemática.

Alberto Vazquez Saa
André Eterovic
Roberto Venegeroles Nascimento

Prof. Dr. Armando Zeferino Milioni
Pró-Reitor de Pós-Graduação

20 de setembro de 2007

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários admitidos em setembro de 2007 vinculados ao Programa de Pós-graduação em Energia:

Doutorado:

Lizett Paola López Suárez
Nathalia Machado Simão

Mestrado:

Albemerg de Moura de Moraes
Belisa Athayde Polasse
Elisandro Rocha da Silva

Gustavo Hoffmann
Ivaldete da Silva Dupin
João Fábio Diniz
Rafael Diego de Serrão Moralez

Prof. Dr. Armando Zeferino Milioni
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Pró-Reitoria de Administração

Auxílio Natalidade - Concessão

Nome do Servidor: Paulo Ricardo Hoffmann
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 1547430
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Filho(a): Lídia Magalhães Hoffmann
Data de Nascimento: 10/07/2007
Certidão de Nascimento: folha 205-V, livro A nº 200, nº de ordem 119.409
Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista – São Paulo – SP
Valor: R\$ 380,00
Mês/ Pagamento: agosto/2007
Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90 e Ofício/ Circular/MARE Nº 11 de 12/04/96.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Armando César Franco
Cargo: Economista
Função: não tem
Matrícula SIAPE: 1552134
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Ricardo Correa Coelho
Função Substituída: Coordenador Geral de Planejamento
Código da Função: CD-4
Ato da designação de substituição: Portaria nº 82 de 16/05/2007, DOU em 18/05/2007
Período de Afastamento: de 22 a 29/06/2007 e de 02 a 06/07/2007
Motivo do Afastamento: Licença Gala e Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Carlos Dugo
Cargo: Administrador
Função: FG-1
Matrícula SIAPE: 1549713
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Eloísa Helena da Silva Quitério
Função Substituída: Coordenador da Secretaria Geral
Código da Função: CD-4
Ato da designação de substituição: Portaria nº 159 de

10/07/2007, DOU em 12/07/2007
Período de Afastamento: 16 à 20/07/2007 (5 dias)
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fábio Borges
Cargo: Contador
Função: FG-1
Matrícula SIAPE: 1534896
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Valdir Vida
Função Substituída: Coordenador Geral de Finanças e Contabilidade
Código da Função: CD-4
Ato da designação de substituição: Portaria nº 83 de 16/05/2007, DOU em 18/05/2007
Período de Afastamento: 25/06 à 04/07/2007 (10 dias)
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maurício Bianchi Wojslaw
Cargo: Administrador
Função: FG-1 Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Funcional
Matrícula SIAPE: 1535717
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Marcelo de Sousa Campos
Função Substituída: Coordenador Geral de Recursos Humanos
Código da Função: CD-4
Ato da designação de substituição: Portaria nº 81 de 16/05/2007, DOU em 18/05/2007
Período de Afastamento: 25/07 a 03/08/2007
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Paulo Ricardo Hoffmann
Cargo: Assistente em Administração
Função: FG-2
Matrícula SIAPE: 1547430
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Juscelino Batista dos Santos
Função Substituída: Chefe da Divisão de Suprimentos e Patrimônio
Código da Função: FG-1
Ato da designação de substituição: Portaria nº 202 de 06/08/2007
Período de Afastamento: 13/08 a 11/09/2007
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-

Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Robson Moreno Piva
Cargo: Técnico em Contabilidade
Função: FG-3
Matrícula SIAPE: 1550445
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Fábio Borges
Função Substituída: Chefe da Divisão de Contabilidade
Código da Função: FG-1
Ato da designação de substituição: Portaria nº 163 de 06/07/2007
Período de Afastamento: 23/07 a 16/08/2007
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silvio Wenceslau Alves da Silva
Cargo: Assistente em Administração
Função: FG-2
Matrícula SIAPE: 1550446
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Maurício Bianchi Wojslaw
Função Substituída: Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional
Código da Função: FG-1
Ato da designação de substituição: Portaria nº 150 de 27/06/2007, DOU em 28/06/2007
Período de Afastamento: de 02 a 06/07/2007 e de 09 a 20/07/2007 (17 dias)
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo
Cargo: Assistente em Administração
Função: FG-4
Matrícula SIAPE: 1564002
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Juliana Garbim Borges
Função Substituída: Chefe da Seção da Secretaria dos Conselhos
Código da Função: FG-2
Ato da designação de substituição: Portaria nº 187 de 27 de julho de 2007
Período de Afastamento: 23/07 a 19/11/2007 (substituição a partir de 27/07/2007)
Motivo do Afastamento: Licença à Gestante
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Conselhos

ConsEP

(Resolução publicada em 15 de abril de 2008)

003- 25 de setembro de 2007

Aprova o curso de extensão "Diálogo de Saberes para a Ação Cidadã".

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),

nos termos do artigo 23, da alínea 'd', do Estatuto da UFABC e considerando as deliberações de sua VI sessão ordinária, realizada em 18 de setembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o curso de extensão da UFABC "Diálogo de Saberes para a Ação Cidadã".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

LUIZ BEVILACQUA
Presidente

Férias

Outubro

Nome	Período
Gabinete da Reitoria	
Talita Roberta Darruda	01/10/2007 a 11/10/2007
Assessoria da Reitoria	
José Luiz de Godoy	15/10/2007 a 19/10/2007
Pro-Reitoria de Graduação	
Sandra Cristina Trevisan	15/10/2007 a 01/11/2007
Nilton José Da Hora	01/10/2007 a 30/10/2007
Pro-Reitoria de Pesquisa	
Tatiana Hyodo	08/10/2007 a 11/10/2007
Coordenadoria Geral de Planejamento	
Ricardo Correa Coelho	15/10/2007 a 27/10/2007
Coordenadoria Geral de RH	
Joseli Gomes de Moura	01/10/2007 a 11/10/2007
Centro de Ciências Naturais e Humanas	
Ana Lucia Crivelari	01/10/2007 a 11/10/2007
Ana Lucia Crivelari	15/10/2007 a 01/11/2007
Maximiliano Ujevic Tonino	31/10/2007 a 01/11/2007
Centro de Matemática, Computação e Cognição	
Rodrigo Izo Guenta	22/10/2007 a 01/11/2007
Adílson José Vieira Brandão	15/10/2007 a 13/11/2007
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas	
Raul Simões Gois	15/10/2007 a 19/10/2007
Coordenadoria Geral de Suprimentos e Aquisições	

Lucieni Gomes da Silva	15/10/2007 a 19/10/2007
Patricia Alves Moreira	15/10/2007 a 19/10/2007

Afastamentos

Setembro

Nome	Período	Local
Marcelo Zanchetta	13/9/2007 a 13/9/2007	Mogi das Cruzes - SP
Marcelo Augusto I de Oliveira	24/9/2007 a 28/9/2007	Águas de Lindóia - SP
Pablo Alejandro Fiorito	10/9/2007 a 11/9/2007	Londrina - PR
Arilson da Silva Favareto	26/9/2007 a 27/9/2007	Brasília - DF
Ana Carolina Lorena	12/9/2007 a 12/9/2007	São Carlos-SP
Adelaide Faljoni-Alário	12/9/2007 a 15/9/2007	Boa Vista - RR
Adelaide Faljoni-Alário	16/9/2007 a 19/9/2007	Belo Horizonte - MG
Hélio Waldman	13/9/2007 a 13/9/2007	São Paulo-SP
Karin Maria Pflaune Schoen	21/9/2007 a 21/9/2007	Cambuí - MG
Sinclair Mallet Guy Guerra	26/9/2007 a 28/9/2007	Palmas - TO
Lilian Santos Leite Menezes	21/9/2007 a 21/9/2007	Cambuí - MG
Sandro Silva e Costa	24/9/2007 a 28/9/2007	Águas de Lindóia - SP
Marcelo Oliveira da Costa Pires	25/9/2007 a 27/9/2007	Águas de Lindóia - SP
Armando Milioni	17/9/2007 a 18/9/2007	Aracaju - SE
Márcia Tsuyama Escote	27/9/2007 a 27/9/2007	São Carlos-SP
Roldão da Rocha Júnior	24/9/2007 a 24/9/2007	Campinas - SP
Leonardo Paulo Maia	27/9/2007 a 27/9/2007	São Carlos-SP

O prazo para envio de matérias para este boletim de serviço é até o dia 5 de cada mês.
Os textos ou citações devem ser encaminhados para
comunicacao@ufabc.edu.br